

Não existe nenhum tratamento considerado eficaz

Os cavalos que sobrevivem à infeção natural desenvolvem anticorpos contra o serotipo infetante no prazo de 8 a 12 dias pós-infeção.

Qualquer caso de suspeita de peste equina deve ser comunicado, **de imediato**, às Direções de Serviços de Alimentação e Veterinária Regionais (DSAVR) da Direção Geral de Alimentação e Veterinária.

Peste Equina

Profilaxia sanitária

Áreas, regiões e países livres da doença

- Identificar o serotipo do vírus.
- Estabelecer uma zona de quarentena/controlar movimentação.
Considerar a eutanásia de equídeos infetados /expostos.
- Estabular os equídeos em locais protegidos contra insetos, no mínimo desde o anoitecer até ao amanhecer.
- Estabelecer medidas de controlo dos vetores: destruir áreas de reprodução de Culicoides, usar repelentes inseticidas e /ou larvicidas.
- Monitorizar a febre, pelo menos, duas vezes ao dia: estabular os equídeos piréticos em locais protegidos contra insetos ou recorrer à eutanásia.
- A vacinação é proibida, mas a DGAV pode determinar a vacinação de emergência.

Áreas, regiões e países afetados

- Vacinação anual.
- Controlo vetorial.

Profilaxia médica

Vacinação dos cavalos não infetados.

Contactos

DSAVR Norte	Tel: 253 559 160 dsvrn@dgav.pt
DSAVR Centro	Tel: 271 208 335 / 239 853 672 dsvrc@dgav.pt
DSAVR Lisboa e Vale do Tejo	Tel: 263 286 613 secretariado.lvt@dgav.pt
DSAVR Alentejo	Tel: 266 730 580 secretariado_dsvralentejo@dgav.pt
DSAVR Algarve	Tel: 289 870 723 dsavr.algarve@dgav.pt
Região Autónoma Açores (DSV - DRDA)	Tel: 295 404 200 info.drda@azores.gov.pt
Região Autónoma Madeira (DSPS - DRADR)	Tel: 291 204 201 dradr.sr@gov-madeira.pt

Ficha Técnica

Divisão de Epidemiologia e Saúde Animal
Imagens reproduzidas do site:

- <http://autoctones.ruralbit.com>

Revisão: DGAV - maio de 2014



Portugal é indemne à Peste Equina desde novembro de 1989, com reconhecimento oficial atribuído pela Organização Mundial da Saúde Animal (OIE)

Direção Geral de Alimentação e Veterinária
www.dgav.pt

As medidas previstas em Portugal para o controlo desta doença têm por base a política comunitária sobre sanidade animal com reflexo na legislação nacional.

O **decreto-lei nº 39 209 de 14 de maio de 1953** determinou um conjunto de doenças dos animais para os quais estavam previstas e definidas medidas sanitárias a implementar no sentido de limitar ou debelar as mesmas. Esta legislação tornou obrigatória a declaração, de casos suspeitos ou confirmados de uma dessas doenças. A **portaria 22327 de 21 de novembro de 1966** incluiu a peste equina no quadro nosológico daquele diploma.

O decreto-Lei nº 79/2011 de 20 de junho aprovou o regulamento relativo ao controlo e medidas de luta contra a peste equina, constante do anexo X ao decreto-lei, do qual faz parte integrante. Este decreto-lei transpõe para a ordem jurídica interna a **diretiva nº 92/35/CEE do Conselho, de 29 de abril**, que define as regras de controlo e as medidas de luta contra a peste equina.



O **manual de operações da peste equina** está disponível no portal da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (www.dgav.pt).

Aspetos da doença

Etiologia

O agente causal da peste equina é um vírus da família *Reoviridae*, género *Orbivirus*. Existem 9 serotipos identificados.

Epidemiologia

É uma doença infecciosa, transmitida por *Culicoides spp* (*Culicoides imicola* e *C. bolitinos*). A doença tem uma incidência sazonal (fim do verão/outono) e é endémica nas regiões tropicais da África Central.

Transmissão

A doença não é transmitida por contacto. O modo de transmissão habitual é através do vetor *Culicoides spp*. O *Culicoides imicola* é considerado o vetor principal. Os climas temperados e quentes favorecem a presença de insetos vetores.

Hospedeiros

Os hospedeiros comuns são os **equídeos**: cavalos, mulas, burros e zebras.

Patogenia

Fontes de vírus: Vísceras e sangue de cavalos infetados. Durante a fase de virémia devem ser tidos em conta o sêmen, a urina e todas as secreções. A virémia dura geralmente 4-8 dias em cavalos, mas pode-se estender até 21 dias. Em zebras a virémia pode durar até 40 dias. Os animais que recuperam da doença não ficam portadores do vírus.

O período de incubação é habitualmente de 7 a 14 dias contudo poderá ser de 2 dias.

Diagnóstico diferencial

- Carbúnculo
- Anemia Infeciosa Equina
- Arterite Viral Equina
- Tripanosomose
- Encefalite Equina
- Piroplasmose
- Purpura hemorrágica
- Vírus Hendra



Sintomatologia

Forma subclínica: febre (40-40,5°C) e mal-estar geral durante 1-2 dias.

Forma subaguda ou forma cardíaca: febre (39-41°C), inchaço da fossa supra-orbitária, pálpebras, tecidos faciais, pescoço, tórax, peito e ombros. A morte ocorre geralmente no prazo de uma semana.

A forma respiratória aguda: febre (40-41°C), dispneia, tosse espasmódica, narinas dilatadas com fluido espumoso, vermelhidão da conjuntiva. A morte ocorre por anóxia no prazo de uma semana.

Forma mista (cardíaca e pulmonar): ocorre frequentemente com leves sinais pulmonares que não evoluem, inchaços edematosos e derrame. A morte ocorre por insuficiência cardíaca, geralmente no prazo de uma semana.

Forma nervosa: pode ocorrer, embora seja rara.

A taxa de mortalidade em cavalos é de 70-95%.

Lesões

Forma respiratória: edema interlobular dos pulmões, hidropericárdio, derrame pleural, edema dos linfonodos torácicos, hemorragias petequiais no pericárdio.

Forma cardíaca: edema gelatinoso subcutâneo e intramuscular, equimoses epicárdicas e endocárdicas, miocardite, gastrite hemorrágica.

Colheita de amostras

Isolamento do vírus

- Sangue total com anticoagulante na fase febril precoce.
 - Amostras de pulmão, baço e nódulos linfáticos de animais recentemente mortos.
- ➔ Enviar para o laboratório a 4 °C (não congelar).

Sorologia: duas amostras de soro de preferência com 21 dias de intervalo. Manter congeladas a - 20°C.